

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO ESTUDOS SUPERIORES DE EMPRESA, abreviadamente designada AESE, com sede na Calçada Palma de Baixo 12, 1700-166 Lisboa, NIF: 501105026 legalmente representada por Rafael Serralheiro Franco, na qualidade de Associate Dean, doravante designado por Primeiro Outorgante ou AESE;

SEGUNDO OUTORGANTE:

ISDOM – Instituto Superior D. Dinis, que aqui outorga através da entidade constituinte, COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL., pessoa coletiva número 501679529, com sede no Campo Grande, n.º 376, em Lisboa, representada neste ato pelo Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio, e pela Prof. Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, na qualidade de Diretores, doravante designado por Segundo Outorgante ou ISDOM;

A AESE e o ISDOM consideram de muito interesse promover o reforço de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

- Contribuir para a troca de conhecimento entre o meio académico especializado na alta direção de empresas e o meio académico de perfil especializado no setor industrial;
- Promover a aproximação entre as duas instituições através da troca de competências dos seus alunos no desenvolvimento de projetos de empreendedorismo enquadrados nos programas curriculares de ambas as instituições.

CLAUSULA SEGUNDA

(Ações a empreender)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- Troca de conhecimento no caso de projetos de empreendedorismo de índole industrial propostos pelos alunos da AESE no âmbito da sua cadeira de EI que seja necessário o apoio do ISDOM e dos seus alunos no desenvolvimento de prototipagem e ou outras ferramentas de *design* e operação industrial para a implementação dos respetivos projetos.
- Troca de conhecimento no caso de projetos académicos propostos pelos alunos do ISDOM no âmbito dos seus programas curriculares que seja necessário o apoio da AESE e dos seus alunos do programa Executive MBA no desenvolvimento de planos de negócio e/ou outros conhecimentos de gestão em diferentes valências para a implementação dos respetivos projetos.
- Comunicação de *cases studies* reais, com impacto académico e empresarial, resultantes desta parceria nos meios e suportes de comunicação internos e externos ajustados ao conteúdo e *timing* específico.

CLAÚSULA TERCEIRA

(Ações de cooperação específica)

As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos objetivos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares.

CLAÚSULA QUARTA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por pelo Professor AESE responsável pela disciplina de Empreendedorismo no EMBA, e por um representante do ISDOM, Prof. Doutora Maria da Conceição Ferreira Soeiro, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

CLAÚSULA QUINTA

(Vigância e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

CLAÚSULA SEXTA

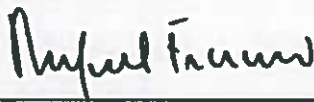
(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas. O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Lisboa, 14 de junho de 2021

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Associação Estudos Superiores de Empresa - AESE



O SEGUNDO OUTORGANTE

Instituto Superior Dom Dinis ISDOM – (Cofac)

